

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL 02/2024  
PROCESSO ADM. Nº: 19/2024  
CREDENCIAMENTO**

**CONTRATANTE (UASG):** 929381

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO AMAZONAS 15ª REGIÃO – CRESS/AM

O **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 15ª REGIÃO – AMAZONAS**, entidade com personalidade jurídica (CNPJ n.º 04.808.952/0004-30) e integrante da federação composta pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e pelos demais Conselhos Regionais de Serviço Social do Brasil (CRESS), conforme previsto no art. 6º, da Lei n.º 8.662/93, torna público a todos/as os/as interessados/as a retificação do Edital n.º 02/2024-CRESS/AM, que foi publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no dia 23/10/2024 e que se encontra disponível no endereço eletrônico [www.cress-am.org.br](http://www.cress-am.org.br), conforme o disposto abaixo:

Onde se lê (parte revogada):

**8. ORDENAMENTO DOS CREDENCIADOS**

8.1. O critério de ordenamento dos credenciados se dará por ordem cronológica de remessa dos documentos entre os interessados, com base na data, hora e minutos do recebimento da mensagem eletrônica (*e-mail*) no endereço de correio eletrônico [cress-am@cress-am.org.br](mailto:cress-am@cress-am.org.br).

8.2. Somente participarão do ordenamento os interessados que lograrem êxito na habilitação e forem declarados credenciados pela Comissão.

Leia-se (parte ora em vigor):

**8. DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO**

8.1. Após a definição do rol de habilitados, observados os prazos para eventuais recursos, conforme tópico 9 deste Instrumento (“Dos Recursos”), serão comunicados previamente, via correspondência eletrônica, a data e o horário de realização do sorteio para formalização da ordem no Rol de Credenciados.

8.1.1. Fica assegurada a participação no sorteio de todos os interessados que, até a publicação da presente retificação, tenham encaminhado suas documentações, desde que essas estejam em conformidade com o edital n.º 02/2024-CRESS/AM, ou seja, desde que os interessados sejam considerados habilitados.

8.2. O sorteio será realizado em sessão presencial na sede do CRESS/AM, cuja data será informada aos habilitados, via correspondência eletrônica, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis entre a data da comunicação e a data de realização do sorteio.

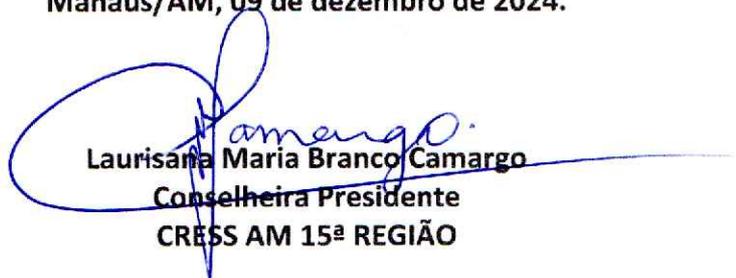
8.3. O sorteio poderá ser acompanhado pelos interessados habilitados e/ou seus procuradores/prepostos devidamente constituídos.



- 8.4. O instrumento de procuração mencionado no tópico anterior poderá ser público ou particular.
- 8.5. Para a realização do sorteio será elaborada lista de candidatos considerados habilitados/credenciados, que conterà o número de ordem de cada inscrição.
- 8.5.1. Os números respectivos serão impressos em papel e inseridos em urna para o sorteio.
- 8.6. Fica garantido aos participantes do sorteio o direito de vistoriar os itens e documentos referentes ao sorteio até o momento de inserção dos números nas urnas.
- 8.7. Após a realização do sorteio será elaborada uma lista com a ordem sequencial dos Leiloeiros sorteados, que será rigorosamente seguida para a designação e rodízio, se for o caso, mantendo-se a sequência a começar pelo primeiro sorteado.
- 8.8. O Leiloeiro que rejeitar a designação ou estiver impedido de realizar leilões, perderá a vez, situação em que será chamado o próximo na ordem de classificação;
- 8.9. O Leiloeiro que rejeitou ou foi impedido de realizar leilões, irá para o final da lista de credenciamento, caso opte por continuar credenciado.
- 8.10. O sorteio ocorrerá independentemente da presença dos leiloeiros, desde que estes sejam devida e tempestivamente comunicados sobre o dia e a hora da sessão em que ocorrerá o sorteio.

Essas são as retificações.

**Manaus/AM, 09 de dezembro de 2024.**



**Laurisara Maria Branco Camargo**  
**Conselheira Presidente**  
**CRESS AM 15ª REGIÃO**